



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-16386/12

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA por Invalidez. Regularidade.
Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 03616/15

01. Origem: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Creusa Fernandes da Silva
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços
 - 2.3. Matrícula: 500.372
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** por invalidez, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IMPSEC
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial de Cuité Nº 5935, de 28 de abril de 2014.
04. Relatório da Auditoria: Em relatório inicial, a Unidade Técnica constatou incorreção na fundamentação constitucional no ato de aposentadoria; ausência de laudo médico; e apontou necessidade de reformulação dos cálculos proventuais. Atendendo à notificação, o gestor previdenciário apresentou novo ato fundamentado no “Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03”, o documento reclamado e a correção dos proventos, o que sanou as inconformidades, razão pela qual a Auditoria opina pela legalidade e recomenda o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria Nº 060/2014, de fl. 143.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. **Creusa Fernandes da Silva**, matrícula Nº 500.372, Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 143.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE